

Ministério da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 150002 - SAA/MEC

Número do Contrato: 26/2018.
 Nº Processo: 23000.002796/2018-78.
 Pregão. Nº 8/2018. Contratante: COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS-CGRL/SAA/MEC. Contratado: 09.370.244/0001-30 - DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI. Objeto: Inserir o item 19 na Cláusula Décima e o item 47 na Cláusula Décima Primeira do Contrato original nº 26/2018 (sei 1233209). Data de Assinatura: 26/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/01/2022).

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 152005 - INES-RJ

Número do Contrato: 3/2019.
 Nº Processo: 23121.000961/2018-81.
 Pregão. Nº 2/2019. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO DE SURDOS-RJ. Contratado: 24.341.493/0001-91 - PINHEIRO SOUZA COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Vigência: 28/02/2022 a 28/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 852.446,40. Data de Assinatura: 24/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 152005 - INES-RJ

Número do Contrato: 2/2019.
 Nº Processo: 23121.001232/2018-41.
 Pregão. Nº 1/2019. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO DE SURDOS-RJ. Contratado: 33.127.721/0001-16 - ELEVADORES ELBO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Vigência: 28/02/2022 a 28/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 34.946,00. Data de Assinatura: 24/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/01/2022).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL Nº 8, DE 27 DE JANEIRO DE 2022
 RETIFICAÇÃO DO EDITAL SESU Nº 2/2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do art. 2º da Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, e tendo em vista o disposto no Edital SESU nº 2, de 18 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º O Edital SESU nº 2, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), de 19 de janeiro de 2022, nº 13, Seção 3, páginas 54 e 55, o qual tornou público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada - Sisu referente à primeira edição de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"4.

4.1. O CANDIDATO selecionado deverá realizar sua matrícula ou seu registro acadêmico na instituição para a qual foi selecionado por meio do Sisu, na chamada regular, no período de 23 de fevereiro de 2022 a 8 de março de 2022, devendo ainda observar os dias, horários e locais de atendimento definidos por cada instituição em seu edital próprio, nos termos do inciso II do subitem 4.2 deste Edital.

"5. (N.R.)

5.1. As instituições participantes deverão lançar a ocupação das vagas no Sisu, referente à chamada regular, no período de 23 de fevereiro de 2022 a 11 de março de 2022.

"6. (N.R.)

6.1. Para participar da lista de espera, o CANDIDATO deverá manifestar seu interesse por meio da página do Sisu na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, no período de 22 de fevereiro de 2022 até as 23 horas e 59 minutos do dia 8 de março de 2022.

"7. (N.R.)

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO GOMES SALGADO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW
 DA FONSECA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022 - UASG 153010 - CEFET/CSF

Nº Processo: 23063.002021/2021-63.
 Pregão Nº 37/2021. Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA. Contratado: 16.963.926/0001-12 - EURO SERVICE EIRELI. Objeto: Contratação de serviço contínuo de roçada com roçadeira, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, para limpeza das áreas verdes nas dependências do campus valença do cefet/rj.
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 19/01/2022 a 19/01/2023. Valor Total: R\$ 9.393,36. Data de Assinatura: 19/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2022).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 1/2022. Processo: 23063.002127/2021-67
 Celebrantes: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ e a Empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ: 02.558.157/0135-74. Objeto: contratação de subscrições de produtos Microsoft contendo pacote de escritório compatível com o mercado com direito de Upgrade para o Windows 10 e a utilização destes em laboratórios educacionais, Software de banco de dados e sistema operacional Windows Server compatíveis com as plataformas já existentes na instituição e pacote de acesso remoto para utilização em conjunto com o sistema acadêmico, visando atender as necessidades do CEFET/RJ, conforme especificado no item 2.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão SRP nº 61/2021. Data de Assinatura: 25 de Janeiro de 2022. Valor Global: R\$ 505.644,60. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses, que serão contados a partir da data da assinatura, não prorrogáveis.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153010 - CEFET/CSF

Número do Contrato: 46/2019.
 Nº Processo: 23063.002652/2019-73.
 Pregão. Nº 38/2019. Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA. Contratado: 24.341.493/0001-91 - PINHEIRO SOUZA COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 31/01/2021 a 31/01/2022. Vigência: 31/01/2020 a 31/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 517.999,68. Data de Assinatura: 27/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2021).

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
 GERAIS

EDITAL Nº 17, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS
 PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PELO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU-MEC) ANO 2022 - 1º SEMESTRE

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, na Resolução CGRAD nº 053/21, de 10 de novembro de 2021 e na Resolução CEPE-18/21, de 09 de julho de 2021, torna público que utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SISU-MEC) para a seleção de candidatos para provimento das vagas de seus cursos de Graduação com ingresso no ano letivo de 2022 (1º Semestre), observando as regras especificadas no presente Edital e demais instrumentos normativos aplicáveis ao SISU-MEC. No âmbito interno, o Processo Seletivo será realizado sob a coordenação da Coordenação de Processos Seletivos - COPEVE.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SISU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) edição 2021.

1.2 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo CEFET-MG deverão verificar as informações constantes no Termo de Adesão do CEFET-MG ao SISU-MEC, disponível no endereço eletrônico <<http://www.vestibular.cefetmg.br>>.

1.3 Os resultados do Processo Seletivo SISU 1º/2022 serão válidos para o preenchimento das 844 (oitocentas e quarenta e quatro) vagas oferecidas para ingresso nos cursos de graduação deste Centro, no 1º semestre do ano letivo de 2022, de acordo com o Anexo I deste Edital, já contemplando as vagas reservadas pela Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 (com alterações posteriores).

1.4 O candidato deverá manter-se atento às atualizações divulgadas nas páginas eletrônicas do SISU e da COPEVE/CEFET-MG, bem como a outros editais complementares que vierem a ser publicados pelo CEFET-MG, referentes ao Processo Seletivo SISU - 1ª edição de 2022.

1.5 Somente poderá concorrer a uma das vagas mencionadas no Anexo I deste Edital o candidato que tiver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente. A não certificação de conclusão do Ensino Médio pelo candidato implicará na perda automática da vaga, no momento da Pré-matrícula on-line, do Registro Acadêmico e da Matrícula no CEFET-MG. Na hipótese de se comprovar fraude ou inexistência nos dados fornecidos na inscrição ou na documentação comprobatória exigida, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independentemente das ações legais cabíveis.

1.6 São atribuições exclusivas do MEC as orientações, recomendações e diretrizes disponibilizadas no Portal do SISU, sendo de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a observância dessas informações e dos prazos relativos ao Processo Seletivo SISU 1º/2022.

2 DA SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)

2.1 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 (e suas alterações posteriores), as 540 (quinhentas e quarenta) vagas destinadas aos cursos de graduação do Processo Seletivo SISU 1º/2022 serão ofertadas com a seguinte divisão:

- 50% das vagas serão destinadas ao acesso pela Ampla Concorrência (AC); e
- 50% das vagas serão destinadas ao acesso pelas modalidades do Sistema de Reserva de Vagas (SRV), respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.

2.2 Ampla Concorrência: os candidatos que estiverem habilitados conforme os itens 1.1 e 5.2 deste Edital poderão concorrer às vagas da ampla concorrência e essas serão preenchidas respeitando-se a classificação obtida por meio das notas dos candidatos.

2.3 Reserva de Vagas: No curso ofertado, todas as vagas do SRV serão destinadas exclusivamente aos candidatos que, além de estarem habilitados conforme itens 1.1 e 5.2 deste Edital, se enquadrem em alguma das modalidades previstas no item 2.7, subitens a) a h) deste edital, e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

a. no mínimo 50% dessas vagas serão reservadas aos candidatos com renda familiar mensal bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita; e

b. proporção mínima igual à de pretos, pardos e indígenas na população de Minas Gerais, segundo o Censo Demográfico IBGE, 2010 (Quadro 1), ou seja, um total de 53,66% (9,22% de pretos, 44,58% de pardos e 0,16% de indígenas) e 8,43% (deficientes) das vagas do SRV serão destinados, respectivamente - por curso e turno - para esses dois grupos populacionais.

Quadro 1 - Dados populacionais - Censo IBGE 2010

População	Total - MG	Pretos (P)	Pardos (P)	Indígenas (I)	Total - PPI	Deficientes
MG	19.597.330	1.807.526	8.736.860	31.600	10.575.986	1.651.674
Porcentagem	100%	9,22%	44,58%	0,16%	53,97%	8,43%

c. As cotas étnico-raciais destinam-se aos INDÍGENAS e NEGROS, sendo que estes podem ser pretos ou pardos.

2.4 Considera-se escola pública, para fins de concorrências às modalidades de reserva de vagas, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público (Administração Pública - direta ou indireta - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios), nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.5 Não poderão concorrer às vagas destinadas ao SRV os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio, ou que tenham cursado disciplinas isoladas ou séries do Ensino Médio em escolas não gratuitas ou similares, escolas conveniadas, filantrópicas ou pertencentes ao sistema "S" de ensino (Senai, Sesi e Senac) ou Telecurso 2000, ainda que com a percepção de bolsa de estudos (total ou parcial).

2.6 O CEFET-MG avaliará e exigirá a comprovação da escolaridade na rede pública, da renda familiar mensal bruta per capita, deficiência, bem como a cor/etnia dos candidatos aprovados que concorrem no Sistema de Reserva de Vagas, sob pena de perda da vaga em caso de não comprovação, nos termos do Anexo III deste Edital e demais normas aplicáveis.

2.8 Considerando as determinações expostas nas seções 1 e 2, o Quadro de Vagas resultante é mostrando no ANEXO I deste Edital, no qual podem ser vistas, também, informações sobre os cursos, locais e turnos de realização, duração e distribuição das vagas por modalidade a serem ofertadas no 1º semestre de 2022.

2.11 O CEFET-MG avaliará e exigirá a comprovação da escolaridade na rede pública, da renda familiar mensal bruta per capita, deficiência, bem como a cor-etnia dos candidatos aprovados que concorrem no Sistema de Reserva de Vagas, sob pena de ELIMINAÇÃO no Processo Seletivo em caso de não comprovação, nos termos das seções 7, 8 e ANEXO II deste Edital e demais normas aplicáveis.

2.12 Para fins deste Edital, somente poderão concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD), os candidatos que se enquadrem no Art. 2º da Lei 13.146/2015 (Estatuto de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), regulamentada pelo Decreto 8.368/14, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto 6.949/2009.

